

CNPJ: 27.667.731/0001-41

## PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: SIMONE DE SOUZA SILVA LIMA

CNPJ: 27.667.731/0001-41

Endereço: Rua Ana Vilar, 885 – Cruzeiro – Campina Grande – PB – CEP: 58.415-625

Telefone: (83) 99350-7904 / (83) 2153-9692

Dados Bancários: Banco do Bradesco: código: 237 – Agência:0493 Conta: 0359501-3

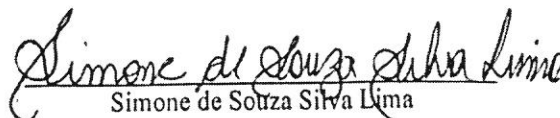
Apresentamos a nossa Proposta dos serviços de camarins para realização do São Pedro de Assunção, nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2025.

Item	Descrição	Valor total
1	<p><b>Camarins:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Montagem de 12 camarins completos.</li><li>- Equipamentos e mobiliários necessários (espelhos, iluminação, cadeiras, mesas, etc.).</li><li>- Produtos de higiene e conforto.</li></ul> <p><b>Comidas e Bebidas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Serviço completo de catering com opções de jantar e coquetel.</li><li>- Cardápio variado com opções vegetarianas, veganas e dietéticas.</li><li>- Bebidas alcoólicas e não alcoólicas.</li><li>- Atendimento de garçons e garçonetes.</li><li>- Montagem de mesas de buffet e áreas de alimentação.</li></ul> <p><b>Extras:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Decoração temática conforme o evento.</li><li>- Serviço de limpeza antes, durante e após o evento.</li></ul>	RS 32.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>RS 32.000,00</b>

Dados do representante legal da empresa:

1. Nome: Simone de Souza Silva Lima
2. CPF: 031.274.064-60
3. RG: Órgão Expedidor: 2226560 SSDS/PB
4. Cargo/função: Empresária/Diretora

Campina Grande-PB, 10 de julho de 2025.

  
Simone de Souza Silva Lima

Rua Ana Vilar, nº 885 – sala 201 – Edf. Ruth e Raquel-  
Cruzeiro – Campina Grande – PB - CEP: 58415-625  
Fones: (83) 99350-7904 / (83) 2153-9692  
Email: [simoneesslimacga@gmail.com](mailto:simoneesslimacga@gmail.com)



BAR E PETISCARIA PIMENTA DO REINO  
CNPJ: 40.976.412/0001-86

Prezados,

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta. Com base em sua solicitação, elaboramos o orçamento abaixo, detalhando os serviços/produtos oferecidos.

Nosso objetivo é atender às suas necessidades com qualidade, eficiência e um ótimo custo-benefício. Caso haja necessidade de ajustes ou esclarecimentos, estamos à disposição.

### **ORÇAMENTO - PRODUÇÃO COMPLETA DOS CAMARINS**

**Período: 18, 19 e 20 de julho de 2025**

**Destinatário: Prefeitura Municipal de Assunção - PB**

Objeto:

Orçamento para a prestação de serviços de produção completa dos camarins durante os dias 18, 19 e 20 de julho de 2025, em apoio à realização das festividades culturais do município de Assunção-PB.

Descrição dos serviços incluídos:

1. Algumas Estrutura Interna dos Camarins (conforme RIDES):
  - Mesas, cadeiras, espelhos, araras, sofá, micro-ondas, frigobar e demais itens de suporte funcional;
  - Identificação visual dos camarins.
2. Alimentação:
  - Lanches diversos (salgados, doces, sanduíches naturais, biscoitos);
  - Frutas frescas e selecionadas;
  - Itens de café, lanche da noite, jantar, guloseimas, conforme a programação dos artistas.
3. Bebidas:
  - Água mineral (com e sem gás);
  - Refrigerantes;
  - Sucos variados (naturais e industrializados);
  - Bebidas energéticas e isotônicos, quando solicitado;
  - \* bebidas alcoólicas, whisky, cervejas entre outros solicitados



4. Limpeza e Organização:
  - Serviço de limpeza antes, durante e após a utilização dos camarins;
  - Reposição de itens consumíveis e organização do ambiente constantemente;
5. Apoio Operacional e Manutenção:
  - Equipe técnica para montagem, suporte e desmontagem da estrutura interna de ambientação;
  - Apoio de produção e recepção para artistas e técnicos durante o evento;

Local de Execução: Espaço dos camarins, conforme estrutura disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Assunção-PB

Orçamento:

Valores relacionados a produção interna dos camarins de acordo com a discriminação dos serviços anteriores citados.

Produção dos determinados camarins:

- Iguinho & Lulinha
- Os 3 do nordeste
- Léo Magalhães
- David Luan
- Limão com Mel
- Kiel do Acordeon
- Dj Oksom

Resumo Final do orçamento para a produção dos camarins durante os 3 dias de evento.

Valor Final: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Observações Finais:

Todos os serviços serão realizados por equipe especializada, prezando pela qualidade, organização, segurança e acolhimento aos artistas e profissionais envolvidos na programação do evento.

*Gibmara Luus Campos*

G A CAMPOS LTDA  
CNPJ: 40.976.412/0001-86

09/07/2025



Prezados,

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta. Com base em sua solicitação, elaboramos o orçamento abaixo, detalhando os serviços/produtos oferecidos.

Nosso objetivo é atender às suas necessidades com qualidade, eficiência e um ótimo custo-benefício. Caso haja necessidade de ajustes ou esclarecimentos, estamos à disposição.

### **ORÇAMENTO – PRODUÇÃO COMPLETA DOS CAMARINS**

**Período: 18, 19 e 20 de julho de 2025**

**Destinatário: Prefeitura Municipal de Assunção – PB**

Objeto:

Orçamento para a prestação de serviços de produção completa dos camarins durante os dias 18, 19 e 20 de julho de 2025, em apoio à realização das festividades culturais do município de Assunção-PB.

Descrição dos serviços incluídos:

1. Algumas Estrutura Interna dos Camarins (conforme RIDES):
  - Mesas, cadeiras, espelhos, araras, sofá, micro-ondas, frigobar e demais itens de suporte funcional;
  - Identificação visual dos camarins.
  
2. Alimentação:
  - Lanches diversos (salgados, doces, sanduíches naturais, biscoitos);
  - Frutas frescas e selecionadas;



- Itens de café, lanche da noite, jantar, guloseimas, conforme a programação dos artistas.

3. Bebidas:

- Água mineral (com e sem gás);
  - Refrigerantes;
  - Sucos variados (naturais e industrializados);
  - Bebidas energéticas e isotônicos, quando solicitado;
- \* bebidas alcoólicas, whisky, cervejas entre outros solicitados

5. Limpeza e Organização:

- Serviço de limpeza antes, durante e após a utilização dos camarins;
- Reposição de itens consumíveis e organização do ambiente constantemente;

6. Apoio Operacional e Manutenção:

- Equipe técnica para montagem, suporte e desmontagem da estrutura interna de ambientação;
- Apoio de produção e recepção para artistas e técnicos durante o evento;

Local de Execução: Espaço dos camarins, conforme estrutura disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Assunção-PB.

Orçamento:

Valores relacionados a produção interna dos camarins de acordo com a discriminação dos serviços anteriores citados:

Produção dos determinados camarins:

- Iguinho & Lulinha



- Os 3 do nordeste
- Léo Magalhães
- David Luan
- Limão com Mel
- Kiel do Acordeon
- Dj Oksom

Resumo Final do orçamento para a produção dos camarins durante os 3 dias de evento:

**Valor Final: R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais)

Observações Finais:

Todos os serviços serão realizados por equipe especializada, prezando pela qualidade, organização, segurança e acolhimento aos artistas e profissionais envolvidos na programação do evento.

10 de Julho de 2025

Paula Gabriela Justino Saraiva



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para prestar o serviço de produção completa bufet, bebidas e demais insumos para os 02 camarins durante os dias 18, 19 e 20 de julho 2025, alusivas a festa do 35º Maior São Pedro da Região em Assunção PB.

### 2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Julho de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CAMARINS: – Montagem completa de camarins para 07 atrações durante 03 dias de festa do São Pedro 18, 19 e 20 DE JULHO. – Equipamentos e mobiliários necessários (espelhos, iluminação, cadeiras, mesas, etc.). – Produtos de higiene e conforto. COMIDAS E BEBIDAS: – Serviço completo de catering com opções de jantar e coquetel. – Cardápio variado com opções vegetarianas, veganas e dietéticas. – Bebidas alcoólicas e não alcoólicas. – Atendimento com garçons e garçonetes. – Montagem de mesas de buffet e áreas de alimentação. EXTRAS: – Decoração temática conforme o evento. – Serviço de limpeza antes, durante e após o evento. OBS: As comidas e bebidas deverão atender as exigências das atrações contratadas para o evento, que serão disponibilizadas pelo setor demandante.	serviço	1	25.000,00	25.000,00
<b>Total</b>					<b>25.000,00</b>

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 25.000,00.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 3 (três) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado,

tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

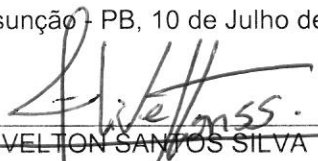
4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento, aprovação dos serviços e aceitação da nota fiscal mediante a apresentação dos documentos fiscais.

Assunção - PB, 10 de Julho de 2025.



ELIVELTON SANTOS SILVA  
Elivelton Santos Silva